

COMUNICADO NUGEPNAC
AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 26 de abril de 2022.

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (23/03/2022 a 29/03/2022) do **Superior Tribunal de Justiça – STJ**, a Segunda Seção **AFETOU** os Recursos Especiais nº 1.955.539/SP e 1.955.574/SP (acórdãos de afetação publicados em 07/04/2022), para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“Definir se, com esteio no art. 139, IV, do CPC/15, é possível, ou não, o magistrado, observando-se a devida fundamentação, o contraditório e a proporcionalidade da medida, adotar, de modo subsidiário, meios executivos atípicos.”

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1137**, na base de dados do **STJ**.

Há determinação de suspensão do processamento de todos os feitos e recursos pendentes que versem sobre idêntica questão e que tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) DIREITO CIVIL (899) / OBRIGAÇÕES (7681) / Inadimplemento (7691)

Movimento

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975)	TEMA 1137 (STJ)

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC